



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

P.M. ALIANÇA - TO
FLS. N° *[Handwritten]*

Parecer Técnico

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança/ Fundo Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Assistência Social
Processo nº: 114/2023/Prefeitura de Aliança
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Aliança do Tocantins

CHECKLIST			
Formalização de Procedimentos para Pregão Eletrônico		S/N/NA/PA	Observação
1.	Iniciada a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de aviso, observando os valores estimados para contratação e os meios de divulgação indicados? (art. 20, do Decreto Federal 10.024/19 e art. 11, inc. I do Decreto Federal nº 3.555/00)	S	
2.	Houve o prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico utilizado (para a realização do pregão): da autoridade competente da entidade promotora da licitação, do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes (art. 9º, do Decreto Federal nº 10.024/19)?	S	
3.	No aviso mencionado no item anterior, consta:	S	
	a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação,	S	
	b) a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o Edital,	S	
a)	e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet?, (art. 3º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.024/19; art. 11, inc. II do Decreto Federal nº 3.555/00)	S	
b)	Foi anexada aos autos comprovação resumida de publicação do edital? (art. 38, inciso II da Lei 8.666/93)	S	
c)	As cópias do Edital e dos avisos que foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa foram divulgadas na forma da Lei Federal nº 9.755/98 – em homepage do Tribunal de Contas da União chamada “contas públicas”? (art. 4º, inc. IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002)	S	
d)	Em relação ao valor estimado, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, EPP? (art. 48, inciso I, LC 123/06; art. 6º do Decreto Federal nº 8.358/15)	S	
	O preâmbulo do Edital contém (art. 40, da Lei nº 8.666/93):		
a)	O número de ordem em série anual?	S	
b)	O nome do órgão interessado (promotor da licitação)?	S	
c)	A modalidade de licitação?	S	
d)	Regime de execução: I - para obras e serviços: empreitada por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93); II - para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, inc. II, da Lei nº 8.666/93)?	S	
e)	O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – global ou por item?	S	
f)	A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie?	S	
g)	O local, data e horário para:		
	I - Exame e aquisição do edital e seus anexos?	S	
	II - Recebimento da documentação e proposta?	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III - Se for o caso, início da abertura dos envelopes?	S	
IV - Eventuais vistorias?	S	
h) O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail, etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?	S	
4. O Edital indica sucinta e claramente o objeto da licitação (art. 40, inc. I, da Lei nº 8.666/93)?	S	
5. O Termo de Referência com as especificações detalhadas faz parte do edital (art. 40, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93)?	S	
6. Foi observado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação e a realização do certame? (art. 4º, inciso V da Lei Federal nº 10.520/2002)?	S	
7. No processo de contratação, há em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27 – 31 da Lei nº 8.666/93:	S	
a) Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28, da Lei nº 8.666/93?	S	
b) Documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30, da Lei 8.666/93?	S	
c) Documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31, da Lei nº 8.666/93?	S	
8. O Edital contém a exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração e forma de entrega? (art. 4º, inc. XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002)	S	
9. O Edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, inc. V, da LLCA?	S	
10. M.E e EPP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, 02 (dois) dias para regularização em caso de restrição na documentação?	S	
11. O Edital prevê a possibilidade de qualquer pessoa impugná-lo no prazo de três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública? (art. 24, do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
12. O Edital traz informações sobre o direito de pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório no prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet? (art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
13. O Edital explica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos? (Art. 4º, inc. VII da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 3º, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
14. O Edital indica o prazo que os licitantes possuem para encaminhar a proposta, qual seja a data e hora marcadas para a abertura de sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico? (art. 3º, inc. I, alínea “b” e “c”, do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
15. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais? (art. 6º, da Lei Federal nº 10.520/2002)	S	
16. O Edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos? (Art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
17. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no Edital (art. 56, da Lei nº 8.666/93)?	S	
18. No Edital foram observados os casos de vedação de participações constantes no artigo 9º, da LLCA?	S	
19. Consta no Edital os critérios de desempate aplicados exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte? (art. 44 e 45 da LC 123/2006)	S	
20. O Edital informa o prazo e as condições para execução/recebimento do objeto da licitação? (art. 40, inc. XVI, da LLCA)	S	
21. O Edital determinou o prazo e as condições para assinatura do contrato e indicou as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 48 e art. 49, inc. I, de o Decreto Federal nº 10.024/19, pela não assinatura do mesmo?	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

22. O Edital prevê as condições de pagamento e o disposto nas alíneas do art. 40, inc. XIV, da Lei 8.666/93?	S	
23. No caso de serviços, foi observada a vedação descrita no art. 7º, § 3º da Lei 8.666/93?	NA	
24. O Edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para a aplicação de eventuais multas? (art. 40, inc. III da Lei 8.666/93)	S	
CLÁUSULAS /EXIGÊNCIAS VEDADAS NO EDITAL:	S	
a) Aquisição do Edital como condição de participação e cobrança de taxas e emolumentos, ressalvado o custo de reprodução gráfica do edital e o custo de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso?	S	
b) Exigência de declaração de inexistência de fato superveniente.?	S	
c) Restrição de participação de empresas coligadas, controladas ou subsidiárias entre si?	S	
d) Exigência de visita técnica ao órgão para apresentação de proposta, sem a devida justificativa da necessidade de tal visita, não se tratando de obra de engenharia?	S	
25. A Minuta do Contrato está anexada ao Edital (art. 40, § 2º, inc. III, da Lei 8.666/93, art. 21, inc. IX, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. VIII, do Decreto Federal nº 10.024/19)? Caso não conste a minuta do contrato, há justificativa para tanto?	S	
26. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo? (art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93, art. 21, inc. VIII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. VII, do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
27. Os autos foram instruídos com pareceres jurídicos? (art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93)	S	
28. Os Originais dos documentos de habilitação, e das propostas comerciais estão inseridos no processo? (art. 38, inc. IV, da Lei 8.666/93)	S	
29. Foi redigida ata de sessão pública de pregão, contendo todos os registros previstos no art. 21, inc. XI, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 8º, inc. XII, do Decreto Federal nº 10.024/19?	S	
30. No caso de interposição de recursos, os mesmos foram apresentados em formulário eletrônico apropriado? (art. 38, inc. VIII c/c art. 109, ambos da Lei 8.666/93, art. 4º, inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 8º inc. XII, alínea "i", do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
a) Os Recursos foram tempestivos (prazo é de três dias segundo o art. 4º, inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 44, do Decreto Federal nº 10.024/19)?	S	
b) Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra - razões por meio de formulário eletrônico apropriado e estas constam no processo?	N	
c) Foram redigidos relatórios e deliberações do pregoeiro referentes aos recursos (art. 9º, inc. VIII, do Decreto Federal nº 3.555/2000)?	N	
31. O resultado final do julgamento das propostas comerciais foi publicado no endereço eletrônico no qual ocorreu a ata sessão pública do pregão e seus comprovantes foram anexados ao processo? (art. 8º, inc. XII, alínea "j" do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
32. Foi feita comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN, etc.), como determina o art. 27 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/2002?	PA	A empresa não apresentou consulta no SICAF.
33. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?	NA	
34. O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, comprovou as condições de habilitação? (art. 48, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/19)	S	
35. O ato de homologação da licitação está no processo? (art. 38, inc. VII, da LLCA, art. 21, inc. XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 31, parágrafo único do Decreto de execução orçamentário-financeira nº 6.046/20)	S	
36. Antes da homologação certificou-se a existência de créditos orçamentários para a realização do contrato? (art. 7º, §2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

P.M. ALIANÇA - TO
FLS. N° *[assinatura]*

37. O Ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo? (art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93; art. 21, inc. XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000)	S	
FASE DE CONTRATUALIZAÇÃO		
38. Consta da Nota de Empenho - NE que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	N	
39. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas?	S	
40. O extrato do contrato ou do instrumento equivalente (art. 62, da Lei 8.666/93) foi publicado no Diário Oficial e seu comprovante foi anexado ao processo? (art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93)	S	
41. Existe comprovação dos lançamentos da referida licitação no SICAP-LO? (IN TCE/TO nº 10/08)	N	

Aliança do Tocantins – TO, 15 de fevereiro de 2023.

Ramyriz P. de Souza
Ramyriz Pereira de Souza

Secretário-Chefe de Controle Interno